

20. comparecer à EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais, ao término de meu período de afastamento:

- a) no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;
- b) após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional;
- c) após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país;
21. permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;
22. apresentar qualquer documentação referente ao meu afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às minhas funções laborais;
23. apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em Língua Portuguesa;
24. compartilhar com os servidores e estudantes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento;
25. apresentar justificativa à EAPE caso os prazos previstos nos itens 5 e 6 do edital não sejam cumpridos, para fins de análise e de eventual definição de novo prazo;
26. incluir, entre os elementos pré-textuais do meu trabalho final, resumo em língua portuguesa, quando o trabalho for, originalmente, escrito em língua estrangeira;
27. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos comprovante oficial de marcação de defesa ou documento equivalente da IES;
28. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos ata de defesa ou documento equivalente de apresentação do trabalho final até 5 dias úteis após a defesa ou apresentação do trabalho final;
29. retomar minhas funções laborais até 30 dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, observado o prazo máximo autorizado para o afastamento remunerado para estudos, sob pena de ressarcimento dos dias em afastamento indevido.

Local e Data: _____

Assinatura do Servidor: _____

E-mail: _____

Telefones (fixo e celular): _____

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Reitora Pro Tempore no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26/07/2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto Nº 42.333, de 26/07/2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso VI, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Ratificou a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21/06/1993, fundamentando-se, ainda, pelo Parecer Jurídico nº 232/2021 - PGDF/PGCONS, em que foi outorgado efeito normativo, por Despacho do Governador, em 27/09/2021, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 28/09/2021, em favor da empresa NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, referente à prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para atender a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, número do medidor: 123085. Os serviços serão prestados de forma contínua, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e conforme as condições e especificações constantes no Projeto Básico, no valor total de R\$ 99.379,25 (noventa e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o período de 7 (sete) meses. Ato que a Reitora Pro Tempore da UnDF ratificou e determinou sua publicação em Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia, em 01/07/2022. FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Chefe da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO Nº 00052-00022878/2021-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de links de comunicação de dados baseado em circuito de fibra óptica dedicado para acesso à Internet com velocidade de IGbps, com no mínimo 64 endereços de IPV4, incluindo serviços ANTI-DDOS, suporte técnico integral pelo período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da

Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 17/2022 sagrou-se vencedora do item único a empresa CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 11.325.221/0001-56, no valor total de R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais). A ata do pregão e o Termo de Adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 1º de julho de 2022
CRISTINA JANE LETIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - NOVA DATA

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de permanente - aquisição de Grupo Motor Gerador de Energia para utilização no Edifício Sede, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00012902/2021-63. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 19 de julho de 2022, com valor estimado de R\$ 394.048,33. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 PROCESSO: 113-00007624/2022-11

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente - Martelo Perfurador Rompedor, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Edital. Empresa: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL- Lote 1: Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 942264.

FLÁVIA MACHADO DE MELO
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 34/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS